



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 188/2018

DATA: 07 de novembro de 2018.

Súmula: *Declara de utilidade pública, para fins de aquisição, parte ideal do imóvel rural localizado na Gleba Ribeirão Ijuhy, nesta cidade, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea i, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1587/2018, de 28 de agosto de 2018, que autoriza o Município de Bom Sucesso a adquirir área de terras para fomentar a atividade agroindustrial e promover a geração de empregos através da implantação de um empreendimento para incubatório de ovos de galinha, vez que a atividade em questão é notadamente fortalecida na região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de aquisição, a ser efetivada pelo Município de Bom Sucesso mediante procedimento de Dispensa de Licitação, parte ideal do imóvel situado na Gleba Ribeirão Ijuhy, composto pela subdivisão dos lotes nº 16, 162, 163, 164 e 165-C, objetos da matrícula nº 13.827 do 1º CRI da Comarca de Jandaia do Sul, com área de interesse de 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

“Principiando num marco cravado na margem da Rodovia PR-546; deste segue confrontando com o lote 161, 162, 163, 164, 165-C/1 nos seguintes azimutes e distancias: no azimute 228°32'31” com 308,32 metros, no azimute 138°32'31” com 152,60 metros, no azimute 48°32'31” com 320,89 metros; finalmente segue confrontando com a dita rodovia nos seguintes azimutes e distancias: no azimute 317°26'43” com 81,05 metros, no azimute 309°47'15” com 72,41 metros, até o marco onde teve início essa descrição.”

Art. 2º Fica o Município de Bom Sucesso autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e notifique-se o proprietário.

Bom Sucesso, 07 de novembro de 2018.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 8329	PÁG: C-12
DATA: 09 // 11 // 18	